



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



EDITAL 069/2026

PROCESSO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 18/08/2026 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 18/08/2026 às 08:59 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das unidades administrativas do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SCPI - Portal de Compras, por meio do sítio <https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Monsenhor Paulo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes





pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.



7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

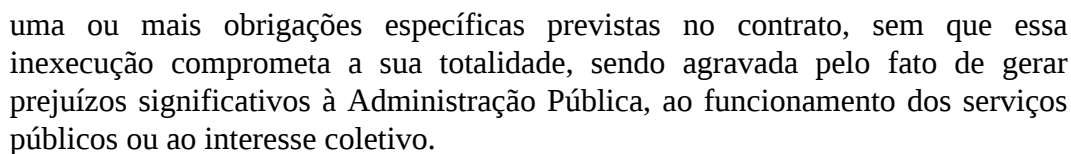
10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);



o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica SCPI - Portal de Compras, no seguinte endereço eletrônico <https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Monsenhor Paulo através do endereço <https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, localizada na Rua José Américo, nº 525, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência:

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Monsenhor Paulo, 04/08/2026.

João Vítor Silva Flávio
Pregoeiro(a) 2



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das unidades administrativas do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Água Sanitária: Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro. Para utilidade de desinfetar hortaliças, frutas, ambiente físico, etc. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Cor do líquido: transparente Padrão de qualidade: Qboa	cx	163



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Amaciante de roupa: Cor azul. Composição: tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo principal é o cloreto de dialquil dimetil amônio. Além disso, pode conter ceramidas e opacificante. Galão 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Baby Soft	gl	130
03	Acendedor de fogão automático com chama à gás: uso profissional e doméstico, cores azul, rosa, amarelo e verde composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada. Dimensões: 23x4x2 cm. Peso bruto: 0,0052 kg. Controle de Intensidade: O acendedor é equipado com um botão de regulagem da chama, permitindo que você controle a intensidade da chama de acordo com a necessidade de cozimento dos alimentos	un	121
04	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho aproximado: 1,20 m x 70cm. Tirantes reforçadas na cintura e nos ombros para ajustes. Produto devidamente identificadas com rótulo legível, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	un	217
05	Balde: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 15 litros. Cor clara	un	84
06	Batedeira Planetária: Conta com tigela inox com alça anatômica de capacidade de 5 litros. Pode ser levada ao freezer e ao forno. Potência (W): 1200 Velocidades: 8 Batedores: 3 pares Função turbo: Sim	un	2
07	Bobina: com saco plástico picotada de 40 x 60 cm para 10 Kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com aproximadamente com 500 unidades	rl	54
08	Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.	rl	62
09	Bota de PVC: de PVC injetado, na cor branca, cano médio, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante p/ limpeza. Dentre os N° 33/34, 35/36, 37/38, 39/40 e 41/42.	pr	78



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	un	10
11	Capa de fardo: Reforçado, transparente para alimentos. Medida: 50x80 cm. Pacote com 100 unidades.	pct	27
12	Colher de Silicone: 45cm Profissional Cozinha Industrial Suporta até 240°. Cabo: 30cm Parte onde colocamos os alimentos: 15cm x 8 cm Cor: Branca	un	8
13	Cotonete: Hastes flexíveis com pontas de algodão. Embalagem com 300 unidades. (Igual ou semelhante a Topz)	cx	60
14	Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, cor branca. Material plástico de polipropileno. Formato retangular e com pedal. Capacidade: 15 lt. Dimensões externas: 30 cm (L) x 33 cm (C) x 44,5 cm (A). Peso do produto: 1,830 kg Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida, um material resistente a ação do tempo.	un	113
15	Cesto de lixo de 100 litros: cor branca e retangular. Com pedal resistente. Dimensões: 92 cm (A) x 57 cm (L)x 34,5 cm (Profundidade) Material: de plástico de polipropileno. Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida	un	27
16	Caixa plástica: Caixa plástica vazada Hortifruti 52L 31,5x36x55	un	30
17	Desinfetante para hortifrutícolas em pó: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Possui eficácia na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Aspcto: Pó fino Cor: Branca PH solução 1%: 8,5 - 9,5 Embalagem de 01 Kg.	un	82
18	Dispenser de porta papel higiênico rolo de parede: Para rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Fundo cinza. Frente branca. Medidas: 27,5 (L) x 28,5 (A) x 12 (prof) cm Peso: 300 g Cor branca. Material: Polipropileno e Clássico	un	32



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Fragrância de lavanda. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Bufalo, Ypê ou similar	fr	1254
20	Detergente neutro: líquido viscoso. Com glicerina. Composição: teonsativos aniônicos, coadjuvante, sequestraste, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem: em polietileno virgem com tampa Push Pool - Cor: Amarelo - Fragrância: Neutro. Frasco de 500 ml. CX com 24 unidades Dimensão: (AxLxP) 20x 6,10 x 10 cm. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similar	cx	313
21	Escova Sanitária: Com suporte plástico. Cor: Branco Dimensão: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A) Peso: 66g	un	87
22	Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela PP e a base de madeira.	un	70
23	Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas branca.Tamanho médio	un	34
24	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: Bombril, Assolan ou similar	fardo	60
25	Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.Medidas: 110 x 75 x 20 mm.	un	1874



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Esfregão (tipo mop): Inclui balde de centrífuga de Plástico. O esfregão tem uma cabeça de limpeza rotativa. Com alça de aço inoxidável. Inclui pano de microfibra. Com rotação de 360°.	un	10
27	Flanela cor amarela: de algodão. Tamanho: Comprimento x Largura: 58 cm x 38 cm.	un	296
28	Hipoclorito de sódio: Aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 10 a 12% com registro na anvisa. Galão de 5 litros	gl	220
29	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein 300 ml	un	80
30	Kit de taboa de carne coloridos: placa de polietileno. Contém 6 unidades. Medidas: 50 x 30 cm Espessura: 8 cm	kit	2
31	Leiteira: material de aço inox, capacidade de 01 litro, formato cilíndrico, com alça de madeira.	un	2
32	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Audax, cif, Jet ou similar	gl	15
33	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar	un	224
34	Luva descartável: material: luva Nitrilo, livre de látex. Cor: preta e sem pó. Utilizar em procedimento de alimentos. Tamanho: P e M. Caixa com 100 unidades.	cx	54
35	Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.	cx	80



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	Luva de malha aço inox tipo açougueiro: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Especificações CA: 26967 Tamanho: aproximado 8(M) Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Malha de Aço Modelo da Estrutura: Montado Punho: Fecho em Inox Garantia de fábrica: 6 meses	un	10
37	Limpador Perfumado: Contém tensoativos, agentes desinfetantes, estabilizantes e solubilizantes. um produto prático e eficiente que proporciona brilho e limpeza diferenciados, podendo ser aplicado em superfícies laváveis. Igual ao similar ao Marina, Uau e Casa&Perfume). Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Frasco de 500 ml.	fr	207
38	Lenço Umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais - toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Não contém álcool etílico e parabenos. Medida: 20x15 cm pct com 100 und	pct	810
39	Limpa Baú: Limpa Baú Alumínio Automotivo Concentrado Desincrustante 5. Padrão de qualidade: CLEAN- CAP	gl	100
40	Mexedor de Café Palheta: Cor cristal Cumprimento 8,5 cm Resistente a temperatura. Pacote com 250 unidades.	pct	4
41	Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.	cx	90
42	Multiuso: de 500 ml cx com 24 unidades- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrantes, fragrância e água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar	cx	143
43	Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.	fr	15



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
44	Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, cor branca. folha simples, de alta qualidade, macia. Dimensões: largura 9 cm por 300 metros de Comprimento Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	pct	132
45	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Comp x Altura x Largura: 18 x 60 x 20 cm.	un	76
46	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm (L) x 60m, de alta qualidade, de cor branca, picotado, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos em cada pacote de 60 m. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar	fd	153
47	Papel higiênico folha dupla: Comprimento da Folha Dupla por rolo: 30m x 10cm. Fabricado com 100% celulose virgem, possui duas camadas coladas que oferecem maciez, resistência e evitam que o papel esfarele Fardo com 16 pacotes	fd	50
48	Pano Multiuso: anti-bactericida , picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.absorve água.Que seja ideal para limpeza de superfícies.	rl	72
49	Panela de pressão de 4L: Em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 4,5L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitêrmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança.	un	5
50	Panela de pressão de 7L: em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 7L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitêrmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança	un	4
51	Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066 Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades	pct	55
52	Pote descartável: 200 ml, plástico liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.	pct	70
53	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x 7,5 metros	un	6



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
54	Pallet de plástico vazado: Preto Dimensões: 150mm (A) x 1000mm (L) x 1200mm (Comp) Capacidade: Estática: 3000Kg e Dinâmica: 1500Kg Sapata: reforço duplo. De fácil higienização.	un	8
55	.Pomada para assadura: Dermatologicamente testada, rica em em óxido de zinco e vitaminas A e D, oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g. (Igual ou semelhante a Hipoglós)	un	70
56	Rodo: Fabricado em alumínio de alta qualidade, o rodo é un leve e resistente, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio, com dupla borracha, resistente. Materiais: Alumínio, Cabo de Madeira, EVA, Em EVA Comprimento: 40 cm de alumínio em EVA. Cabo de madeira de 1,20 m.	un	131
57	Rodo: Com dupla borracha, de 80cm, de alumínio, un resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,50 m.	un	42
58	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo un verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm. Tipo de material: Poliéster ou polipropileno.	un	257
59	Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico un e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm -Garantia: 3 meses	un	22
60	Rodo Esfregão Esponja Macia Passa Cera Piso E un Madeira: Dimensões do Produto: Altura: 260x75x40mm Acompanhada de cabo: 1,20 m	un	87
61	Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplus 200, Améris AM200 e outros.	un	4



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	Sabonete líquido antisséptico: Possui 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Cor rosa, sem aroma, diluição pronto para uso. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Embalagem de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.	gl	115
63	Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Igual ou semelhante ao Pompom)	un	300
64	Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Igual ou semelhante ao Granado)	un	92
65	Saco alvejado: 100% algodão, cor branco. Confeccionado em tecido, tipo saco (costurado/fechado). tamanho: L 70 cm x 58 cm comprimento. GRANDE	un	1485
66	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alvejamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 85x60 cm.	un	491
67	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros - pacotes com 25 und. Com capacidade para até 20kg 75x105 cm	pct	939
68	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros - pacotes com 15 und. Com capacidade para até 15kg 63x80 cm	pct	798
69	Saco plástico reforçado p/ lixo - 30 litros - pacotes com 10 und. Com capacidade para até 6kg 59x62 cm	pct	144
70	Sapato profissional: fechado na parte superior e p calcanhar, solado antiderrapante TPE EXPANDIDO, cor branca. Material de EVA/PVC. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 34,35,36, 37, 38,39,40	p	81
71	Suporte para botijão reforçado: Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado Cor: Grafite Modelo: 10563 Capacidade de Carga: 13 kg Dimensões da Embalagem (A x L x P): 10 cm x 35 cm x 35 cm	un	8



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
72	Vassoura para limpar teto: Com as cerdas de excelente qualidade, é ideal para a retirada de teias de aranha e poeira acumuladas nos cantos mais difíceis de se acessar. Especificações Técnicas: Cerdas: Nylon Com Cabo de Madeira de 2 m Medidas Aproximadas Da Vassoura (AxLxC): 15x18x18cm	un	41
73	Vassoura de nylon sintética: plumada, com 30 cm de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	un	186
74	Vassoura mágica 3 em 1: Funciona sem eletricidade ou baterias, coleta lixo automaticamente ao ser empurrada e limpa 98% dos lugares sem fazer barulho. Cabo com comprimento ajustável; indicada para superfícies lisas como madeira, azulejo e mármore; não recomendada para tapetes ou superfícies irregulares.	un	40
75	Vasilha: transparente, retangular, com tampa. Material: Plástico livre de BPA Dimensões: 18 cm (comp) x 12 cm (L) x 7 cm (A). Diâmetro: 18 cm Capacidade: 01 litro	un	30

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,



conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a(s) justificativa(s) abaixo:



8.3.1.1. As marcas referenciais estão indicadas na descrição e especificação dos produtos, no item 04 deste Termo de Referência.

8.3.1.2. A indicação de marca de referência feita na descrição de alguns itens é apenas orientativa, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. A proponente poderá ofertar produtos similares ou de melhor qualidade aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução, desde que atendam aos requisitos mínimos descritos.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.1.1. Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s)

8.8.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens e seus respectivos aspectos analisados:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



- Acendedor de fogão automático: A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; A eficácia/ eficiência em relação a durabilidade conforme o fabricante e se as chamas são

eficácia.

- Água sanitária: A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

analisar as características sensorial do produto

como: cor e odor. A eficácia/ eficiência em

relação à limpeza de superfícies, azulejos, pisos

e tecidos etc. E a sua composição.

- Amaciante de roupa A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

analisar as características sensorial do

produto como: coloração, odor característico.

Rendimento: Diluição e aplicação do produto

conforme o fabricante. Eficiência/eficácia: maciez

em tecidos como: toalhas, roupas em geral, lençóis.

Aspecto físico líquido viscoso.

- Avental PVC branco Será verificado o tamanho, se é forrado e se as tiras não arrebentam com facilidade. E se o produto é de boa qualidade.

- Bota de PVC A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Cano: Médio. Possui espessura reforçada e estrias

laterais que facilitam o calce e descalce.

Solado: Mono densidade. Solado antiderrapante



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



com ranhuras no salto, resistente ao escorregamento
em pisos cerâmicos ou com detergente (SRA/SRC),
e com propriedades de resistência a óleos
combustíveis (FO).

Forração Interna: Com forro em poliéster / tecido
atoalhado para absorção de suor.

Peso Médio: Aproximadamente \$850 g por pé
(pode variar conforme a numeração).

Certificações: Norma ABNT NBR ISO 20347
(Calçado Ocupacional) e Certificado de Aprovação
(C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho.

- Balde cor clara A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Será verificado a cor, se é reforçado, a litragem
e a alça.

- Cesto de lixo 15 litros A conferência da apresentação do produto em
relação às exigências do termo de referência;

Se amostra é reforçada, na cor branca e com
alça de aço interna e com pedal.

- Cesto de lixo 100 litros A conferência da apresentação do produto em
relação às exigências do termo de referência;

Se amostra é reforçada, na cor branca e com
alça de aço interna e com pedal.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



- Colher de Silicone A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência

Resistência térmica: Suporta temperaturas que variam de -40°C até 230°C ou 250°C.

Higiene: Não absorve odores ou sabores, não retém bactérias e pode ser lavada em máquinas de lavar louça.

- Desinfetante de 2 litros A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; analisar as características sensorial do produto como: cor e odor (fragrância). A eficácia/ eficiência em relação ação antibactericida e fungicida.

- Detergente neutro A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; analisar as características sensorial do produto como: cor e odor (fragrância). A eficácia/ eficiência: em relação a ação de desengordurante, espuma, líquido viscoso, e rendimento.

- Esponja de lã A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

- Esponja de lã de aço carbono, flexível e



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



multiuso, com textura macia e isenta de sinais de oxidação ou ferrugem.

- Esponja de nylon dupla face A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; Uma face composta de espuma de poliuretano com bactericida e a outra composta de fibra

sintética com material abrasivo, com função

bactericida. Verificar as medidas.

- Lenço umedecido A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

E será analisado características sensoriais do

produto como: espessura, odor (fragrância). se

não rasga com facilidade e o tamanho.

- Limpador Perfumado A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Característica sensorial: cor, odor

(fragrância) característico. Rendimento:

Aplicação do produto

- Luva de Malha de Aço A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Confeccionada em malha de elos ou anéis de

aço inoxidável cromo-níquel (alta resistência

à oxidação e ao desgaste). Oferece máxima

proteção contra riscos de cortes e golpes por

facas manuais, lâminas e outros materiais



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



cortantes.

- Limpa Baú A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Característica sensorial: cor, odor

(fragrância) característico. Rendimento:

Aplicação do produto. Eficiência/eficácia:

limpeza de piso.

- Pano multiuso A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Será analisado a absorção do produto em

relação á líquidos.

- Papel Higiênico neutro de 60 m A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Análise sensorial: analisar a textura, qualidade do papel e absorção.

- Papel higiênico neutro rolo de 300 m A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Análise sensorial: analisar a textura, a qualidade do papel e absorção.

- Papel higiênico folha dupla A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Análise sensorial: analisar a textura, qualidade



do papel e absorção.

- Pomada para assadura A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Análise sensorial: textura e absorção na pele.

- Rodo de 40 cm A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Resistência: teste mecânico, aferindo medidas

do cabo, dureza da borracha, friccionando

contra uma superfície lisa contendo água. Será

analisado a borracha se é de boa qualidade.

- Rodo de 80 cm A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Resistência: teste mecânico, aferindo medidas

do cabo, dureza da borracha, friccionando

contra uma superfície lisa contendo água. Será

analisado a borracha se é de boa qualidade.

- Sabonete líquido antisséptico A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; Características sensoriais do produto como:

cor e odor (fragrância). A eficácia/ eficiência:

líquido viscoso, rendimento.

- Sabonete em barra neutro A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Característica sensorial: cor, odor



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



(fragrância) característico. Rendimento:

Aplicação do produto. Eficiência/eficácia:

limpeza da pele.

- Sabonete líquido neutro A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Característica sensorial: cor, odor

(fragrância) característico. Rendimento:

Aplicação do produto. Eficiência/eficácia:

limpeza da pele.

-Saco alvejado A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Eficiência/eficácia: se tem boa absorção de líquidos.

- Saco Cru A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Eficiência/eficácia: se tem boa absorção de líquidos.

- Saco de lixo 100L A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Eficiência/eficácia: reforçado

- Saco de lixo 50L A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Eficiência/eficácia: reforçado.

- Saco de lixo 30L A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Eficiência/eficácia: reforçado

- Sapato profissional A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência;

Solado: Mono densidade. Solado antiderrapante com ranhuras no salto, resistente ao escorregamento em pisos cerâmicos ou com detergente (SRA/SRC), e com propriedades de resistência a óleos combustíveis (FO).

Certificações: Norma ABNT NBR ISO 20347 (Calçado Ocupacional) e Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho.

- Vassoura de Nylon A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; Cerdas: Feitas de material sintético (nylon),

que não absorvem umidade e possuem alta durabilidade. Podem ser macias, plumadas (para capturar melhor a poeira) ou duras (ideais para esfregar e varrer áreas externas). Base: Geralmente feita de plástico resistente ou madeira, o que evita o apodrecimento quando exposta à

água. Cabo: Comumente longo (entre 1,20 m e 1,40 m), feito de madeira revestida, alumínio ou plástico, o que proporciona conforto e alcance durante o uso.

- Vassoura mágica 3 em 1 A conferência da apresentação do produto em relação às exigências do termo de referência; Eficiência/eficácia: limpeza de superfícies

8.8.2.1 - As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado ou Secretaria de Educação, no prazo limite de 05 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.8.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.8.2.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.2.4 - Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade que serão avaliados estão descritos em seus respectivos itens no item estão descritos no 8.8.2 deste documento.

8.8.2.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.2.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.2.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8.3 - Composição da equipe para análise dos produtos:

Gilciane Scotini Silva - Nutricionista do PNAE - CRN -9: 4181

Rosa Helena Zanin - Servente Escolar

Luciene Aparecida Pereira Terra - Auxiliar de Serviços Gerais.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - No caso do(s) item(ns), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar ao pregoeiro/agente de contratação, amostra do produto ofertado, observado as regras previstas no item 8.8.1, acompanhada de prova de prova de qualidade.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.9.2 - Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

OU

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

OU

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

8.9.3 Importante: Caso o(s) produto(s) entregue(s) seja(m) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s) e da prova de qualidade do produto.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo ou em outro local informado na AF dentro da cidade.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Monsenhor Paulo, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-99, situada - Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, se o caso, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

V. Alvará Sanitário Municipal ou documento similar

VI. Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela Agência de Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da RDC Nº 016/2014 e demais disposições, no que couber

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 04/08/2026.

Adalton Arantes Santos
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

Luiz Fernando Guerra de Sales
Diretor(a) Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Marilane Cristina Caovila Pinto
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Sabrina de Souza Xavier
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Álvaro Vital de Oliveira
Diretor(a) Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Água Sanitária: Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro. Para utilidade de desinfetar hortaliças, frutas, ambiente físico, etc. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Cor do líquido: transparente Padrão de qualidade: Qboa	cx	163	59,39	9.680,57
02	Amaciante de roupa: Cor azul. Composição: tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo principal é o cloreto de dialquil dimetil amônio. Além disso, pode conter ceramidas e opacificante. Galão 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Baby Soft	gl	130	18,97	2.466,10



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Acendedor de fogão automático com chama à gás: uso profissional e doméstico, cores azul, rosa, amarelo e verde composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada. Dimensões: 23x4x2 cm. Peso bruto: 0,0052 kg. Controle de Intensidade: O acendedor é equipado com um botão de regulagem da chama, permitindo que você controle a intensidade da chama de acordo com a necessidade de cozimento dos alimentos	un	121	22,30	2.698,30
04	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho aproximado: 1,20 m x 70cm. Tirantes reforçadas na cintura e nos ombros para ajustes. Produto devidamente identificadas com rótulo legível, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	un	217	20,87	4.528,79
05	Balde: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 15 litros. Cor clara	un	84	16,34	1.372,56
06	Batedeira Planetária: Conta com tigela inox com alça anatômica de capacidade de 5 litros. Pode ser levada ao freezer e ao forno. Potência (W): 1200 Velocidades: 8 Batedores: 3 pares Função turbo: Sim	un	2	1365,51	2.731,02
07	Bobina: com saco plástico picotada de 40 x 60 cm para 10 Kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com aproximadamente com 500 unidades	rl	54	96,82	5.228,28
08	Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.	rl	62	41,29	2.559,98
09	Bota de PVC: de PVC injetado, na cor branca, cano médio, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante p/ limpeza. Dentre os N° 33/34, 35/36 ,37/38, 39/40 e 41/42.	pr	78	49,77	3.882,06



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	un	10	66,28	662,80
11	Capa de fardo: Reforçado, transparente para alimentos. Medida: 50x80 cm. Pacote com 100 unidades.	pct	27	110,74	2.989,98
12	Colher de Silicone: 45cm Profissional Cozinha Industrial Suporta até 240°. Cabo: 30cm Parte onde colocamos os alimentos: 15cm x 8 cm Cor: Branca	un	8	89,65	717,20
13	Cotonete: Hastes flexíveis com pontas de algodão. Embalagem com 300 unidades. (Igual ou semelhante a Topz)	cx	60	19,53	1.171,80
14	Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, cor branca. Material plástico de polipropileno. Formato retangular e com pedal. Capacidade: 15 lt. Dimensões externas: 30 cm (L) x 33 cm (C) x 44,5 cm (A). Peso do produto: 1,830 kg Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida, um material resistente a ação do tempo.	un	113	68,08	7.693,04
15	Cesto de lixo de 100 litros: cor branca e retangular. Com pedal resistente. Dimensões: 92 cm (A) x 57 cm (L)x 34,5 cm (Profundidade) Material: de plástico de polipropileno. Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida	un	27	276,98	7.478,46
16	Caixa plástica: Caixa plástica vazada Hortifruti 52L 31,5x36x55	un	30	26,51	795,30



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Desinfetante para hortifrutícolas em pó: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Possui eficácia na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Aspcto: Pó fino Cor: Branca PH solução 1%: 8,5 - 9,5 Embalagem de 01 Kg.	un	82	42,38	3.475,16
18	Dispenser de porta papel higiênico rolão de parede: Para rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Fundo cinza. Frente branca. Medidas: 27,5 (L) x 28,5 (A) x 12 (prof) cm Peso: 300 g Cor branca. Material: Polipropileno e Clássico	un	32	33,09	1.058,88
19	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Fragrância de lavanda. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Bufalo, Ypê ou similar	fr	1254	9,44	11.837,76



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	Detergente neutro: líquido viscoso. Com glicerina. Composição: teonsativos aniônicos, coadjuvante, sequestraste, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem: em polietileno virgem com tampa Push Pool - Cor: Amarelo - Fragrância: Neutro. Frasco de 500 ml. CX com 24 unidades Dimensão: (AxLxP) 20x 6,10 x 10 cm. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similiar	cx	313	63,87	19.991,31
21	Escova Sanitária: Com suporte plástico. Cor: Branco Dimensão: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A) Peso: 66g	un	87	12,81	1.114,47
22	Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela PP e a base de madeira.	un	70	10,56	739,20
23	Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas branca.Tamanho médio	un	34	4,82	163,88
24	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: Bombril, Assolan ou similar	fardo	60	44,42	2.665,20
25	Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.Medidas: 110 x 75 x 20 mm.	un	1874	2,10	3.935,40



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Esfregão (tipo mop): Inclui balde de centrífuga de Plástico. O esfregão tem uma cabeça de limpeza rotativa. Com alça de aço inoxidável. Inclui pano de microfibra. Com rotação de 360°.	un	10	62,64	626,40
27	Flanela cor amarela: de algodão. Tamanho: Comprimento x Largura: 58 cm x 38 cm.	un	296	3,19	944,24
28	Hipoclorito de sódio: Aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 10 a 12% com registro na anvisa. Galão de 5 litros	gl	220	33,51	7.372,20
29	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein 300 ml	un	80	22,22	1.777,60
30	Kit de taboa de carne coloridos: placa de polietileno. Contém 6 unidades. Medidas: 50 x 30 cm Espessura: 8 cm	kit	2	466,58	933,16
31	Leiteira: material de aço inox, capacidade de 01 litro, formato cilíndrico, com alça de madeira.	un	2	88,40	176,80
32	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Audax, cif, Jet ou similar	gl	15	71,99	1.079,85
33	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar	un	224	11,53	2.582,72
34	Luva descartável: material: luva Nitrilo, livre de látex. Cor: preta e sem pó. Utilizar em procedimento de alimentos. Tamanho: P e M. Caixa com 100 unidades.	cx	54	35,48	1.915,92



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.	cx	80	34,90	2.792,00
36	Luva de malha aço inox tipo açougueiro: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Especificações CA: 26967 Tamanho: aproximado 8(M) Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Malha de Aço Modelo da Estrutura: Montado Punho: Fecho em Inox Garantia de fábrica: 6 meses	un	10	38,57	385,70
37	Limpador Perfumado: Contém fr tensoativos, agentes desinfetantes, estabilizantes e solubilizantes. um produto prático e eficiente que proporciona brilho e limpeza diferenciados, podendo ser aplicado em superfícies laváveis. Igual ao similar ao Marina, Uau e Casa&Perfume). Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Frasco de 500 ml.	fr	207	6,11	1.264,77
38	Lenço Umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais - toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Não contém álcool etílico e parabenos. Medida: 20x15 cm pct com 100 und	pct	810	16,29	13.194,90
39	Limpa Baú: Limpa Baú Alumínio Automotivo Concentrado Desincrustante 5. Padrão de qualidade: CLEAN- CAP	gl	100	54,56	5.456,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
40	Mexedor de Café Palheta: Cor cristal Comprimento 8,5 cm Resistente a temperatura. Pacote com 250 unidades.	pct	4	27,04	108,16
41	Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.	cx	90	11,61	1.044,90
42	Multiuso: de 500 ml cx com 24 unidades- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrantes, fragrância e água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar	cx	143	123,20	17.617,60
43	Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.	fr	15	14,74	266,10
44	Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, cor branca. folha simples, de alta qualidade, macia. Dimensões: largura 9 cm por 300 metros de Comprimento Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	pct	132	45,76	6.040,32
45	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Comp x Altura x Largura: 18 x 60 x 20 cm.	un	76	18,23	1.385,48
46	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm (L) x 60m, de alta qualidade, de cor branca, picotado, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos em cada pacote de 60 m. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar	fd	153	138,34	21.166,02
47	Papel higiênico folha dupla: Comprimento da Folha Dupla por rolo: 30m x 10cm. Fabricado com 100% celulose virgem, possui duas camadas coladas que oferecem maciez, resistência e evitam que o papel esfarele Fardo com 16 pacotes	fd	50	21,04	1.052,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	Pano Multiuso: anti-bactericida , ril picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.absorve água.Que seja ideal para limpeza de superfícies.		72	165,60	11.923,20
49	Panela de pressão de 4L: Em un alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 4,5L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitérmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança.		5	238,63	1.193,15
50	Panela de pressão de 7L: em un alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 7L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitérmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança		4	279,33	1.117,32
51	Prendedor de roupa: de plástico, pct colorido Modelo: Mor6066 Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades		55	14,86	817,30
52	Pote descartável: 200 ml, plástico pct liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.		70	43,27	3.028,90
53	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x un 7,5 metros		6	6,97	41,82
54	Pallet de plástico vazado: Preto un Dimensões: 150mm (A) x 1000mm (L) x 1200mm (Comp) Capacidade: Estática: 3000Kg e Dinâmica: 1500Kg Sapata: reforço duplo. De fácil higienização.		8	239,12	1.912,96
55	.Pomada para assadura: un Dermatologicamente testada, rica em óxido de zinco e vitaminas A e D, oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g. (Igual ou semelhante a Hipoglós)		70	65,01	4.550,70



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	Rodo: Fabricado em alumínio de alta qualidade, o rodo é leve e resistente, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio, com dupla borracha, resistente. Materiais: Alumínio, Cabo de Madeira, EVA, Em EVA Comprimento: 40 cm de alumínio em EVA. Cabo de madeira de 1,20 m.	un	131	34,01	4.455,31
57	Rodo: Com dupla borracha, de 80cm, de alumínio, resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,50 m.	un	42	74,01	3.108,42
58	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm. Tipo de material: Poliéster ou polipropileno.	un	257	15,95	4.099,15
59	Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm -Garantia: 3 meses	un	22	10,12	22,64
60	Rodo Esfregão Esponja Macia Passa Cera Piso E Madeira: Dimensões do Produto: Altura: 260x75x40mm Acompanhada de cabo: 1,20 m	un	87	39,08	3.108,42
61	Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplast 200, Améris AM200 e outros.	un	4	42,43	169,72



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
62	Sabonete líquido antisséptico: Possui 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Cor rosa, sem aroma, diluição pronto para uso. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Embalagem de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.	gl	115	56,93	6.546,95
63	Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Igual ou semelhante ao Pompom)	un	300	5,86	1.758,00
64	Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Igual ou semelhante ao Granado)	un	92	35,75	3.289,00
65	Saco alvejado: 100% algodão, cor branco. Confeccionado em tecido, tipo saco (costurado/fechado). tamanho: L 70 cm x 58 cm comprimento. GRANDE	un	1485	8,26	12.266,10
66	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alveamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 85x60 cm.	un	491	7,29	3.579,39
67	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros - pacotes com 25 und. Com capacidade para até 20kg 75x105 cm	pct	939	20,38	19.136,82
68	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros - pacotes com 15 und. Com capacidade para até 15kg 63x80 cm	pct	798	23,88	19.056,24
69	Saco plástico reforçado p/ lixo - 30 litros - pacotes com 10 und. Com capacidade para até 6kg 59x62 cm	pct	144	31,30	4.507,20



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante TPE EXPANDIDO, cor branca. Material de EVA/PVC. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 34,35,36, 37, 38,39,40	p	81	132,35	10.720,35
71	Suporte para botijão reforçado: Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado Cor: Grafite Modelo: 10563 Capacidade de Carga: 13 kg Dimensões da Embalagem (A x L x P): 10 cm x 35 cm x 35 cm	un	8	58,80	470,40
72	Vassoura para limpar teto: Com as cerdas de excelente qualidade, é ideal para a retirada de teias de aranha e poeira acumuladas nos cantos mais difíceis de se acessar. Especificações Técnicas: Cerdas: Nylon Com Cabo de Madeira de 2 m Medidas Aproximadas Da Vassoura (AxLxC): 15x18x18cm	un	41	30,18	1.237,38
73	Vassoura de nylon sintética: plumada, com 30 com de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	un	186	13,47	2.505,42
74	Vassoura mágica 3 em 1: Funciona sem eletricidade ou baterias, coleta lixo automaticamente ao ser empurrada e limpa 98% dos lugares sem fazer barulho. Cabo com comprimento ajustável; indicada para superfícies lisas como madeira, azulejo e mármore; não recomendada para tapetes ou superfícies irregulares.	un	40	55,62	2.224,80
75	Vasilha: transparente, retangular, com tampa. Material: Plástico livre de BPA Dimensões: 18 cm (comp) x 12 cm (L) x 7 cm (A). Diâmetro: 18 cm Capacidade: 01 litro	un	30	4,66	139,80



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 318.298,74.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Água Sanitária: Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro. Para utilidade de desinfectar hortaliças, frutas, ambiente físico, etc. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Cor do líquido: transparente Padrão de qualidade: Qboa	cx	163			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Amaciante de roupa: Cor azul. gl Composição: tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo principal é o cloreto de dialquil dimetil amônio. Além disso, pode conter ceramidas e opacificante. Galão 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Baby Soft	gl	130			
03	Acendedor de fogão automático com chama à gás: uso profissional e doméstico, cores azul, rosa, amarelo e verde composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada. Dimensões: 23x4x2 cm. Peso bruto: 0,0052 kg. Controle de Intensidade: O acendedor é equipado com um botão de regulagem da chama, permitindo que você controle a intensidade da chama de acordo com a necessidade de cozimento dos alimentos	un	121			
04	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho aproximado: 1,20 m x 70cm. Tirantes reforçadas na cintura e nos ombros para ajustes. Produto devidamente identificadas com rótulo legível, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	un	217			
05	Balde: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 15 litros. Cor clara	un	84			
06	Batedeira Planetária: Conta com tigela inox com alça anatômica de capacidade de 5 litros. Pode ser levada ao freezer e ao forno. Potência (W): 1200 Velocidades: 8 Batedores: 3 pares Função turbo: Sim	un	2			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Bobina: com saco plástico picotada de 40 x 60 cm para 10 Kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com aproximadamente com 500 unidades	rl	54			
08	Bobina: com saco plástico picotada de 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.	rl	62			
09	Bota de PVC: de PVC injetado, na cor branca, cano médio, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante p/ limpeza. Dentre os N° 33/34, 35/36 ,37/38, 39/40 e 41/42.	pr	78			
10	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	un	10			
11	Capa de fardo: Reforçado, transparente para alimentos. Medida: 50x80 cm. Pacote com 100 unidades.	pct	27			
12	Colher de Silicone: 45cm Profissional Cozinha Industrial Suporta até 240°. Cabo: 30cm Parte onde colocamos os alimentos: 15cm x 8 cm Cor: Branca	un	8			
13	Cotonete: Hastes flexíveis com pontas de algodão. Embalagem com 300 unidades. (Igual ou semelhante a Topz)	cx	60			
14	Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, cor branca. Material plástico de polipropileno. Formato retangular e com pedal. Capacidade: 15 lt. Dimensões externas: 30 cm (L) x 33 cm (C) x 44,5 cm (A). Peso do produto: 1,830 kg Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida, um material resistente a ação do tempo.	un	113			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Cesto de lixo de 100 litros: cor branca e retangular. Com pedal resistente. Dimensões: 92 cm (A) x 57 cm (L)x 34,5 cm (Profundidade) Material: de plástico de polipropileno. Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida	un	27			
16	Caixa plástica: Caixa plástica vazada Hortifruti 52L 31,5x36x55	un	30			
17	Desinfetante para hortifrutícolas em pó: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Possui eficácia na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Aspcto: Pó fino Cor: Branca PH solução 1%: 8,5 - 9,5 Embalagem de 01 Kg.	un	82			
18	Dispenser de porta papel higiênico rolão de parede: Para rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Fundo cinza. Frente branca. Medidas: 27,5 (L) x 28,5 (A) x 12 (prof) cm Peso: 300 g Cor branca. Material: Polipropileno e Clássico	un	32			
19	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Fragrância de lavanda. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Bufalo, Ypê ou similar	fr	1254			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	Detergente neutro: líquido viscoso. Com glicerina. Composição: teonsativos aniônicos, coadjuvante, sequestraste, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem: em polietileno virgem com tampa Push Pool - Cor: Amarelo - Fragrância: Neutro. Frasco de 500 ml. CX com 24 unidades Dimensão: (AxLxP) 20x 6,10 x 10 cm. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similar	cx	313			
21	Escova Sanitária: Com suporte plástico. Cor: Branco Dimensão: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A) Peso: 66g	un	87			
22	Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela PP e a base de madeira.	un	70			
23	Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas branca. Tamanho médio	un	34			
24	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: Bombril, Assolan ou similar	fardo	60			
25	Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Medidas: 110 x 75 x 20 mm.	un	1874			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Esfregão (tipo mop): Inclui balde de centrífuga de Plástico. O esfregão tem uma cabeça de limpeza rotativa. Com alça de aço inoxidável. Inclui pano de microfibra. Com rotação de 360°.	un	10			
27	Flanela cor amarela: de algodão. Tamanho: Comprimento x Largura: 58 cm x 38 cm.	un	296			
28	Hipoclorito de sódio: Aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 10 a 12% com registro na anvisa. Galão de 5 litros	gl	220			
29	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein 300 ml	un	80			
30	Kit de taboa de carne coloridos: placa de polietileno. Contém 6 unidades. Medidas: 50 x 30 cm Espessura: 8 cm	kit	2			
31	Leiteira: material de aço inox, capacidade de 01 litro, formato cilíndrico, com alça de madeira.	un	2			
32	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Audax, cif, Jet ou similar	gl	15			
33	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar	un	224			
34	Luva descartável: material: luva Nitrilo, livre de látex. Cor: preta e sem pó. Utilizar em procedimento de alimentos. Tamanho: P e M. Caixa com 100 unidades.	cx	54			
35	Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.	cx	80			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	Luva de malha aço inox tipo açougueiro: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Especificações CA: 26967 Tamanho: aproximado 8(M) Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Malha de Aço Modelo da Estrutura: Montado Punho: Fecho em Inox Garantia de fábrica: 6 meses	un	10			
37	Limpador Perfumado: Contém tensoativos, agentes desinfetantes, estabilizantes e solubilizantes. um produto prático e eficiente que proporciona brilho e limpeza diferenciados, podendo ser aplicado em superfícies laváveis. Igual ao similar ao Marina, Uau e Casa&Perfume). Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Frasco de 500 ml.	fr	207			
38	Lenço Umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais - toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Não contém álcool etílico e parabenos. Medida: 20x15 cm pct com 100 und	pct	810			
39	Limpa Baú: Limpa Baú Alumínio Automotivo Concentrado Desincrustante 5. Padrão de qualidade: CLEAN- CAP	gl	100			
40	Mexedor de Café Palheta: Cor cristal Cumprimento 8,5 cm Resistente a temperatura. Pacote com 250 unidades.	pct	4			
41	Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.	cx	90			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	Multiuso: de 500 ml cx com 24 unidades- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrastes, fragrância e água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar	cx	143			
43	Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.	fr	15			
44	Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, cor branca. folha simples, de alta qualidade, macia. Dimensões: largura 9 cm por 300 metros de Comprimento Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	pct	132			
45	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Comp x Altura x Largura: 18 x 60 x 20 cm.	un	76			
46	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm (L) x 60m, de alta qualidade, de cor branca, picotado, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos em cada pacote de 60 m. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar	fd	153			
47	Papel higiênico folha dupla: Comprimento da Folha Dupla por rolo: 30m x 10cm. Fabricado com 100% celulose virgem, possui duas camadas coladas que oferecem maciez, resistência e evitam que o papel esfarele Fardo com 16 pacotes	fd	50			
48	Pano Multiuso: anti-bactericida , picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.absorve água.Que seja ideal para limpeza de superfícies.	rl	72			
49	Panela de pressão de 4L: Em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 4,5L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitêrmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança.	un	5			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
50	Panela de pressão de 7L: em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 7L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitérmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança	un	4			
51	Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066 Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades	pct	55			
52	Pote descartável: 200 ml, plástico liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.	pct	70			
53	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x 7,5 metros	un	6			
54	Pallet de plástico vazado: Preto Dimensões: 150mm (A) x 1000mm (L) x 1200mm (Comp) Capacidade: Estática: 3000Kg e Dinâmica: 1500Kg Sapata: reforço duplo. De fácil higienização.	un	8			
55	.Pomada para assadura: Dermatologicamente testada, rica em óxido de zinco e vitaminas A e D, oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g. (Igual ou semelhante a Hipoglós)	un	70			
56	Rodo: Fabricado em alumínio de alta qualidade, o rodo é leve e resistente, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio, com dupla borracha, resistente. Materiais: Alumínio, Cabo de Madeira, EVA, Em EVA Comprimento: 40 cm de alumínio em EVA. Cabo de madeira de 1,20 m.	un	131			
57	Rodo: Com dupla borracha, de 80cm, de alumínio, resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,50 m.	un	42			
58	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm. Tipo de material: Poliéster ou polipropileno.	un	257			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Rodo de pia: Rodo feito em plástico, un com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm -Garantia: 3 meses	un	22			
60	Rodo Esfregão Esponja Macia Passa un Cera Piso E Madeira: Dimensões do Produto: Altura: 260x75x40mm Acompanhada de cabo: 1,20 m	un	87			
61	Refil vela para bebedouro: com carvão un ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplast 200, Améris AM200 e outros.	un	4			
62	Sabonete líquido antisséptico: Possui gl 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Cor rosa, sem aroma, diluição pronto para uso. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Embalagem de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.	gl	115			
63	Sabonete em barra neutro: Glicerinado, un dermatologicamente testado, 80g (Igual ou semelhante ao Pompom)	un	300			
64	Sabonete líquido neutro: Glicerinado, un dermatologicamente testado, 500ml (Igual ou semelhante ao Granado)	un	92			
65	Saco alvejado: 100% algodão, cor un branco. Confeccionado em tecido, tipo saco (costurado/fechado). tamanho: L 70 cm x 58 cm comprimento. GRANDE	un	1485			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alveamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 85x60 cm.	un	491			
67	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros - pacotes com 25 und. Com capacidade para até 20kg 75x105 cm	pct	939			
68	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros - pacotes com 15 und. Com capacidade para até 15kg 63x80 cm	pct	798			
69	Saco plástico reforçado p/ lixo - 30 litros - pacotes com 10 und. Com capacidade para até 6kg 59x62 cm	pct	144			
70	Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante TPE EXPANDIDO, cor branca. Material de EVA/PVC. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 34,35,36, 37, 38,39,40	p	81			
71	Suporte para botijão reforçado: Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado Cor: Grafite Modelo: 10563 Capacidade de Carga: 13 kg Dimensões da Embalagem (A x L x P): 10 cm x 35 cm x 35 cm	un	8			
72	Vassoura para limpar teto: Com as cerdas de excelente qualidade, é ideal para a retirada de teias de aranha e poeira acumuladas nos cantos mais difíceis de se acessar. Especificações Técnicas: Cerdas: Nylon Com Cabo de Madeira de 2 m Medidas Aproximadas Da Vassoura (AxLxC): 15x18x18cm	un	41			
73	Vassoura de nylon sintética: plumada, com 30 com de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	un	186			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	Vassoura mágica 3 em 1: Funciona sem eletricidade ou baterias, coleta lixo automaticamente ao ser empurrada e limpa 98% dos lugares sem fazer barulho. Cabo com comprimento ajustável; indicada para superfícies lisas como madeira, azulejo e mármore; não recomendada para tapetes ou superfícies irregulares.	un	40			
75	Vasilha: transparente, retangular, com tampa. Material: Plástico livre de BPA Dimensões: 18 cm (comp) x 12 cm (L) x 7 cm (A). Diâmetro: 18 cm Capacidade: 01 litro	un	30			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito no CNPJ n.º 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, n.º 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Flaviano Américo Ribeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2026, Processo Administrativo n.º 069/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das unidades administrativas do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Monsenhor Paulo por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monsenhor Paulo na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Monsenhor Paulo e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Monsenhor Paulo atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, __/__/____.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Flaviano Américo Ribeiro a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 069/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Monsenhor Paulo.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.04.01.12361.0009.2032.3.3.90.30.00 Material de consumo 89 1.500.001
02.04.01.12365.0008.2017. 3.3.90.30.00 Material de consumo 105 1.500.001
02.04.01.12365.0008.2106. 3.3.90.30.00 Material de consumo 110 1.500.001
02.04.01.12122.0002.2023. 3.3.90.30.00 Material de consumo 72 1.500.001.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Monsenhor Paulo divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Monsenhor Paulo) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, __/__/20__.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene

e conservação, destinados ao atendimento das unidades administrativas do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme especificações, quantidades e condições

estabelecidas no Termo de Referência., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1. As informações apresentadas demonstram que a demanda envolve o atendimento de diversas unidades, com necessidade de abastecimento regular de materiais de limpeza, higiene e conservação para manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade e organização dos ambientes escolares.

1.2.2. Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque o quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência não pode ser definido com exatidão no momento da contratação, uma vez que o consumo dos materiais tende a variar conforme a rotina de cada unidade, a intensidade de uso dos espaços e a dinâmica das atividades educacionais.

1.2.3. A contratação por registro de preços também se ajusta à necessidade de atendimento simultâneo e continuado das unidades, permitindo aquisições futuras conforme a demanda se concretize, sem imposição de aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado.

1.2.4. Além disso, a sistemática favorece a racionalização do abastecimento, a padronização dos itens adquiridos e a melhor organização das reposições, contribuindo para evitar descontinuidade no fornecimento e para preservar as condições de higiene indispensáveis ao funcionamento regular das escolas.

1.2.5. Diante dessas circunstâncias concretas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é compatível com a natureza da demanda e com a forma de atendimento requerida, mostrando-se tecnicamente adequado para a contratação pretendida.

2 - Descrição da necessidade



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



2.1. A necessidade de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e conservação decorre da obrigação de manter as repartições da administração municipal, especialmente as unidades escolares, em condições adequadas de asseio, salubridade e organização. Em ambiente educacional, essa providência assume relevância direta para a rotina de alunos, professores, servidores e demais usuários, pois a manutenção de espaços limpos e higienizados integra as condições mínimas para o regular funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

2.2. Os materiais a serem adquiridos desempenham função essencial de apoio à execução dos serviços de limpeza e conservação, permitindo a higienização diária dos ambientes, a preservação das condições sanitárias e a manutenção da ordem nos espaços de uso coletivo. Sua disponibilidade contínua é necessária para que as equipes responsáveis possam desempenhar suas atribuições de forma regular e eficiente, assegurando que as unidades vinculadas à rede municipal de ensino permaneçam aptas ao atendimento da comunidade escolar sem prejuízo à rotina institucional.

2.3. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, com reflexos imediatos sobre a salubridade dos ambientes e sobre a segurança sanitária dos usuários. A permanência dessa situação pode favorecer a proliferação de vírus, bactérias e outros agentes causadores de doenças, além de aumentar o risco de deterioração de instalações e bens públicos, dificultando a preservação do patrimônio e podendo ocasionar interrupções ou restrições no funcionamento das atividades escolares e administrativas.

2.4. Assim, a contratação se mostra necessária como medida de apoio à manutenção das condições adequadas de funcionamento da rede municipal de ensino e das demais repartições atendidas, contribuindo para a proteção da saúde coletiva, o bem-estar da comunidade escolar e a continuidade dos serviços públicos. Ao assegurar o abastecimento regular dos materiais indispensáveis à limpeza e conservação, a Administração viabiliza ambiente mais seguro, organizado e compatível com o interesse público, prevenindo prejuízos operacionais e assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Administração Pública, Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Água Sanitária: Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro. Para utilidade de desinfetar hortaliças, frutas, ambiente físico, etc. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Cor do líquido: transparente Padrão de qualidade: Qboa	cx	163
02	Amaciante de roupa: Cor azul. Composição: tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo principal é o cloreto de dialquil dimetil amônio. Além disso, pode conter ceramidas e opacificante. Galão 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Baby Soft	gl	130
03	Acendedor de fogão automático com chama à gás: uso profissional e doméstico, cores azul, rosa, amarelo e verde composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada. Dimensões: 23x4x2 cm. Peso bruto: 0,0052 kg. Controle de Intensidade: O acendedor é equipado com um botão de regulação da chama, permitindo que você controle a intensidade da chama de acordo com a necessidade de cozimento dos alimentos	un	121



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho aproximado: 1,20 m x 70cm. Tirantes reforçadas na cintura e nos ombros para ajustes. Produto devidamente identificadas com rótulo legível, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	un	217
05	Balde: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 15 litros. Cor clara	un	84
06	Batedeira Planetária: Conta com tigela inox com alça anatômica de capacidade de 5 litros. Pode ser levada ao freezer e ao forno. Potência (W): 1200 Velocidades: 8 Batedores: 3 pares Função turbo: Sim	un	2
07	Bobina: com saco plástico picotada de 40 x 60 cm para 10 Kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com aproximadamente com 500 unidades	rl	54
08	Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.	rl	62
09	Bota de PVC: de PVC injetado, na cor branca, cano médio, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante p/ limpeza. Dentre os N° 33/34, 35/36, 37/38, 39/40 e 41/42.	pr	78
10	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	un	10
11	Capa de fardo: Reforçado, transparente para alimentos. Medida: 50x80 cm. Pacote com 100 unidades.	pct	27
12	Colher de Silicone: 45cm Profissional Cozinha Industrial Suporta até 240°. Cabo: 30cm Parte onde colocamos os alimentos: 15cm x 8 cm Cor: Branca	un	8
13	Cotonete: Hastes flexíveis com pontas de algodão. Embalagem com 300 unidades. (Igual ou semelhante a Topz)	cx	60



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, cor branca. Material plástico de polipropileno. Formato retangular e com pedal. Capacidade: 15 lt. Dimensões externas: 30 cm (L) x 33 cm (C) x 44,5 cm (A). Peso do produto: 1,830 kg Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida, um material resistente a ação do tempo.	un	113
15	Cesto de lixo de 100 litros: cor branca e retangular. Com pedal resistente. Dimensões: 92 cm (A) x 57 cm (L)x 34,5 cm (Profundidade) Material: de plástico de polipropileno. Material da estrutura: haste de aço galvanizado embutida	un	27
16	Caixa plástica: Caixa plástica vazada Hortifruti 52L 31,5x36x55	un	30
17	Desinfetante para hortifrutícolas em pó: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Possui eficácia na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Aspcto: Pó fino Cor: Branca PH solução 1%: 8,5 - 9,5 Embalagem de 01 Kg.	un	82
18	Dispenser de porta papel higiênico rolo de parede: Para rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Fundo cinza. Frente branca. Medidas: 27,5 (L) x 28,5 (A) x 12 (prof) cm Peso: 300 g Cor branca. Material: Polipropileno e Clássico	un	32
19	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Fragrância de lavanda. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Bufalo, Ypê ou similar	fr	1254



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Detergente neutro: líquido viscoso. Com glicerina. Composição: teonsativos aniônicos, coadjuvante, sequestraste, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem: em polietileno virgem com tampa Push Pool - Cor: Amarelo - Fragrância: Neutro. Frasco de 500 ml. CX com 24 unidades Dimensão: (AxLxP) 20x 6,10 x 10 cm. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similar	cx	313
21	Escova Sanitária: Com suporte plástico. Cor: Branco Dimensão: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A) Peso: 66g	un	87
22	Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela PP e a base de madeira.	un	70
23	Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas branca.Tamanho médio	un	34
24	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: Bombril, Assolan ou similar	fardo	60
25	Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.Medidas: 110 x 75 x 20 mm.	un	1874
26	Esfregão (tipo mop): Inclui balde de centrífuga de Plástico. O esfregão tem uma cabeça de limpeza rotativa. Com alça de aço inoxidável. Inclui pano de microfibra. Com rotação de 360°.	un	10
27	Flanela cor amarela: de algodão. Tamanho: Comprimento x Largura: 58 cm x 38 cm.	un	296
28	Hipoclorito de sódio: Aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 10 a 12% com registro na anvisa. Galão de 5 litros	gl	220
29	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein 300 ml	un	80



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	Kit de taboa de carne coloridos: placa de polietileno. Contém 6 unidades. Medidas: 50 x 30 cm Espessura: 8 cm	kit	2
31	Leiteira: material de aço inox, capacidade de 01 litro, formato cilíndrico, com alça de madeira.	un	2
32	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Audax, cif, Jet ou similar	gl	15
33	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar	un	224
34	Luva descartável: material: luva Nitrilo, livre de látex. Cor: preta e sem pó. Utilizar em procedimento de alimentos. Tamanho: P e M. Caixa com 100 unidades.	cx	54
35	Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.	cx	80
36	Luva de malha aço inox tipo açougueiro: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Especificações CA: 26967 Tamanho: aproximado 8(M) Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Malha de Aço Modelo da Estrutura: Montado Punho: Fecho em Inox Garantia de fábrica: 6 meses	un	10



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
37	Limpador Perfumado: Contém tensoativos, agentes desinfetantes, estabilizantes e solubilizantes. um produto prático e eficiente que proporciona brilho e limpeza diferenciados, podendo ser aplicado em superfícies laváveis. Igual ao similar ao Marina, Uau e Casa&Perfume).Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Frasco de 500 ml.	fr	207
38	Lenço Umedecido:Dermatologicamente testado, com fibras naturais - toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Não contém álcool etílico e parabenos. Medida: 20x15 cm pct com 100 und	pct	810
39	Limpa Baú: Limpa Baú Alumínio Automotivo Concentrado Desincrustante 5. Padrão de qualidade: CLEAN- CAP	gl	100
40	Mexedor de Café Palheta: Cor cristal Cumprimento 8,5 cm Resistente a temperatura. Pacote com 250 unidades.	pct	4
41	Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.	cx	90
42	Multiuso: de 500 ml cx com 24 unidades- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrantes, fragrância e água. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar	cx	143
43	Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.	fr	15
44	Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, cor branca. folha simples, de alta qualidade, macia. Dimensões: largura 9 cm por 300 metros de Comprimento Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	pct	132
45	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Comp x Altura x Largura: 18 x 60 x 20 cm.	un	76



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
46	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm (L) x 60m, de alta qualidade, de cor branca, picotado, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos em cada pacote de 60 m. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar	fd	153
47	Papel higiênico folha dupla: Comprimento da Folha Dupla por rolo: 30m x 10cm. Fabricado com 100% celulose virgem, possui duas camadas coladas que oferecem maciez, resistência e evitam que o papel esfarele Fardo com 16 pacotes	fd	50
48	Pano Multiuso: anti-bactericida , picotada de 50 cm, 33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde. absorve água. Que seja ideal para limpeza de superfícies.	rl	72
49	Panela de pressão de 4L: Em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 4,5L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitérmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança.	un	5
50	Panela de pressão de 7L: em alumínio, ela possui revestimento interno antiaderente, 7L de capacidade, fechamento externo, alça e cabo antitérmico. E para maior segurança, a tampa tem válvula e trava de segurança	un	4
51	Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066 Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades	pct	55
52	Pote descartável: 200 ml, plástico liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.	pct	70
53	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x 7,5 metros	un	6
54	Pallet de plástico vazado: Preto Dimensões: 150mm (A) x 1000mm (L) x 1200mm (Comp) Capacidade: Estática: 3000Kg e Dinâmica: 1500Kg Sapata: reforço duplo. De fácil higienização.	un	8
55	.Pomada para assadura: Dermatologicamente testada, rica em óxido de zinco e vitaminas A e D, oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g. (Igual ou semelhante a Hipoglós)	un	70



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
56	Rodo: Fabricado em alumínio de alta qualidade, o rodo é leve e resistente, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio, com dupla borracha, resistente. Materiais: Alumínio, Cabo de Madeira, EVA, Em EVA Comprimento: 40 cm de alumínio em EVA. Cabo de madeira de 1,20 m.	un	131
57	Rodo: Com dupla borracha, de 80cm, de alumínio, resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,50 m.	un	42
58	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm. Tipo de material: Poliéster ou polipropileno.	un	257
59	Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm -Garantia: 3 meses	un	22
60	Rodo Esfregão Esponja Macia Passa Cera Piso E Madeira: Dimensões do Produto: Altura: 260x75x40mm Acompanhada de cabo: 1,20 m	un	87
61	Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplast 200, Améris AM200 e outros.	un	4
62	Sabonete líquido antisséptico: Possui 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Cor rosa, sem aroma, diluição pronto para uso. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Embalagem de 5 litros. Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade, número de lote.	gl	115
63	Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Igual ou semelhante ao Pompom)	un	300
64	Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Igual ou semelhante ao Granado)	un	92



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
65	Saco alvejado: 100% algodão, cor branco. Confeccionado em tecido, tipo saco (costurado/fechado). tamanho: L 70 cm x 58 cm comprimento. GRANDE	un	1485
66	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alvejamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 85x60 cm.	un	491
67	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros - pacotes com 25 und. Com capacidade para até 20kg 75x105 cm	pct	939
68	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros - pacotes com 15 und. Com capacidade para até 15kg 63x80 cm	pct	798
69	Saco plástico reforçado p/ lixo - 30 litros - pacotes com 10 und. Com capacidade para até 6kg 59x62 cm	pct	144
70	Sapato profissional: fechado na parte superior e p calcanhar, solado antiderrapante TPE EXPANDIDO, cor branca. Material de EVA/PVC. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 34,35,36, 37, 38,39,40	p	81
71	Suporte para botijão reforçado: Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado Cor: Grafite Modelo: 10563 Capacidade de Carga: 13 kg Dimensões da Embalagem (A x L x P): 10 cm x 35 cm x 35 cm	un	8
72	Vassoura para limpar teto: Com as cerdas de excelente qualidade, é ideal para a retirada de teias de aranha e poeira acumuladas nos cantos mais difíceis de se acessar. Especificações Técnicas: Cerdas: Nylon Com Cabo de Madeira de 2 m Medidas Aproximadas Da Vassoura (AxLxC): 15x18x18cm	un	41
73	Vassoura de nylon sintética: plumada, com 30 com de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	un	186
74	Vassoura mágica 3 em 1: Funciona sem eletricidade ou baterias, coleta lixo automaticamente ao ser empurrada e limpa 98% dos lugares sem fazer barulho. Cabo com comprimento ajustável; indicada para superfícies lisas como madeira, azulejo e mármore; não recomendada para tapetes ou superfícies irregulares.	un	40



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
75	Vasilha: transparente, retangular, com tampa. Material: Plástico livre de BPA Dimensões: 18 cm (comp) x 12 cm (L) x 7 cm (A). Diâmetro: 18 cm Capacidade: 01 litro	un	30

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos anos anteriores.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 318.298,74.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados às unidades administrativas e escolares do Município de Monsenhor Paulo/MG tem como resultados pretendidos:

12.1.1 Eficácia: assegurar a disponibilidade contínua dos insumos necessários à limpeza, higiene e conservação, de modo a manter as repartições públicas e as unidades escolares em condições adequadas de asseio, salubridade e organização. Com isso, busca-se preservar a rotina administrativa e pedagógica, garantindo ambiente compatível com o regular funcionamento dos serviços públicos e com a permanência segura de alunos, servidores e demais usuários.

12.1.1.1 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis: propiciar o uso mais racional dos materiais e da estrutura administrativa destinada às atividades de limpeza e conservação, por meio do fornecimento parcelado, compatível com a necessidade de reposição das unidades atendidas. O efeito administrativo esperado é reduzir riscos de desabastecimento, evitar interrupções das rotinas de higienização e contribuir para a preservação do patrimônio público e das condições operacionais das repartições.

Os resultados estabelecidos servirão de referência para o acompanhamento e a avaliação da efetividade da contratação, inclusive no relatório final, quando aplicável.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 04/08/2026

Adalton Arantes Santos

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Letícia Mendes Trindade

Secretário(a) Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Luiz Fernando Guerra de Sales

Diretor(a) Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Marilane Cristina Caovila Pinto

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Sabrina de Souza Xavier

Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Samira de Souza Xavier

Diretor(a) Municipal de Administração Pública

Stefânia Zanin Baldim Cunha

Secretário(a) Municipal de Educação

Álvaro Vital de Oliveira

Diretor(a) Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Monsenhor Paulo, 04/08/2026

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)